



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. **Ibicuí**, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



NOTA EXPLICATIVA

Diante do pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, em 05/11/2018, referente ao edital do Pregão Presencial nº 028/2018, que tem por objeto a *contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público*, seguem as seguintes ponderações, considerando que, em sua maioria, os questionamentos podem ser dirimidos através da leitura detalhada do próprio edital licitatório, bem como pela análise do Decreto Executivo nº 127 de 18 de outubro de 2018 que *institui o regulamento para a realização de Concurso Público no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Dilermando de Aguiar/RS*:

1) Quanto ao questionamento “1”, referente a publicação oficial:

Dispõe o edital licitatório nas condições de execução do objeto, itens 16.8, 16.9, 16.10 e 16.11:

16.8 - Os **editais do concurso**, bem como suas alterações, serão afixados no mural oficial de publicação da Prefeitura Municipal, devendo serem **publicados também** no sítio eletrônico oficial do município e **no sítio eletrônico da contratada**.

16.9 - O **edital de abertura das inscrições deverá ter o seu extrato veiculado**, ao menos uma vez, **em jornal de circulação regional**, no mínimo, quarenta dias antes do encerramento das inscrições.

16.10 - Os **custos com as publicações** correrão **por conta da contratada**.

16.11 - A contratada deverá encaminhar ao contratante os arquivos em extensão do tipo “.pdf” para fins de publicação.

Dispõe o Decreto Executivo nº 127 de 18/10/2018:

Art. 7º O edital do concurso público será:

I - publicado integralmente no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação regional, no mínimo, quarenta dias antes do encerramento das inscrições.

II - divulgado no sítio oficial na rede mundial de computadores da Prefeitura Municipal e da instituição que executará o certame, logo após a sua publicação.

Dispõe o edital licitatório nas obrigações da contratada, item 14.1.8:

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.

 1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. **Ibicuí**, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



14.1.8 - Garantir a ampla divulgação do concurso;

Portanto:

Os custos com publicações correrão por conta da contratada;

O edital de abertura das inscrições deverá ter seu extrato veiculado em jornal de circulação regional;

Todos os editais deverão ser publicados no sítio eletrônico da contratada.

2) Quanto ao questionamento “2”, referente a convênio com instituição financeira para crédito da taxa de inscrição:

Dispõe o edital licitatório nas condições de execução do objeto, item 16.15:

16.15 - Os **recursos arrecadados** com as taxas de inscrição do concurso **deverão ser depositados em conta bancária** específica para tal fim, **disponibilizada pela Prefeitura.**

Portanto, é obrigação do contratante providenciar a abertura de conta para fins de crédito da taxa de inscrição.

3) Quanto ao questionamento “3”, referente ao conteúdo programático da prova objetiva:

Dispõe o edital licitatório nas condições de execução do objeto, itens 16.6, 16.37, 16.38 e 16.40:

16.6 - O **conteúdo programático** será oportunamente **elaborado pela contratada**, o qual deverá ser **avaliado pelo contratante** e comporá o edital de abertura.

16.37 - As provas objetivas deverão conter questões inéditas que serão elaboradas por bancas examinadoras, previamente designadas pela contratada, altamente especializadas e responsáveis pela avaliação do conhecimento e habilidades dos candidatos, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

16.38 - As provas objetivas deverão ter no mínimo 40 (quarenta) questões com no mínimo 04 (quatro) alternativas cada, sendo apenas 01 (uma) correta.

16.40 - **O conteúdo programático será oportunamente elaborado pela contratada, o qual deverá ser aprovado pela Comissão Executiva.**

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. **Ibicuí**, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Dispõe o edital licitatório nas obrigações da contratada, item 14.1.6:

14.1.6 - **Elaborar o edital do concurso, estabelecendo o conteúdo programático, que deve ser completo e atual, sujeitando-o a análise e aprovação da Comissão Executiva;**

Portanto, cabe a contratada a elaboração do conteúdo programático, sujeitando-o a análise e aprovação do contratante.

4) Quanto ao questionamento “4”, referente ao pagamento de pessoal para fiscalização:

Dispõe o edital licitatório nas condições de execução do objeto, itens 16.17 e 16.61:

16.17 - A aplicação das provas deverá ser realizada no município de Dilermando de Aguiar-RS **correndo por conta da contratada todas as despesas referentes ao concurso.**

16.61 - **A contratada arcará com todas as despesas** decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, alimentação, estadia, coordenação e **fiscalização**, transporte de todo o material relativo ao concurso, postagem de comunicados, taxas e tarifas bancárias, bem como encargos, impostos e outras despesas.

Dispõe o edital licitatório nas obrigações da contratada, itens 14.1.12 e 14.1.18:

14.1.12 - **Coordenar, sob sua inteira responsabilidade, a aplicação e correção das provas objetiva, prática e fase de títulos;**

14.1.18 - Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;

Portanto, cabe a contratada a designação e pagamento de pessoal necessário à prestação do serviço.

5) Quanto ao questionamento “5”, referente a prova prática:

Dispõe o edital licitatório nas condições de execução do objeto, itens 16.17, 16.35.3, 16.56 e 16.61:

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. **Ibicuí**, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



16.17 - **A aplicação das provas deverá ser realizada no município** de Dilermando de Aguiar-RS **ocorrendo por conta da contratada todas as despesas** referentes ao concurso.

16.35.3 - 3ª Etapa - Provas práticas - de caráter eliminatório e classificatório.

16.56 - A Prova Prática deverá ser **filmada e a avaliação ser realizada por no mínimo 03 (três) examinadores.**

16.61 - **A contratada arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, alimentação, estadia, coordenação e fiscalização, transporte de todo o material relativo ao concurso, postagem de comunicados, taxas e tarifas bancárias, bem como encargos, impostos e outras despesas.**

Dispõe o edital licitatório nas obrigações do contratante, item 14.2.5:

14.2.5 - **Disponibilizar equipamentos para a realização da prova prática;**

Dispõe o edital licitatório nas obrigações da contratada, item 14.1.12:

14.1.12 - **Coordenar, sob sua inteira responsabilidade, a aplicação e correção das provas objetiva, prática e fase de títulos;**

Dispõe o Decreto Executivo nº 127 de 18/10/2018:

Art. 6º (...)

§ 5º **No caso das provas de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação, no edital, dos instrumentos, aparelhos e técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para avaliação dos candidatos.**

Portanto:

A prova prática será realizada na sede do contratante devendo a contratada arcar com as despesas decorrentes desta;

O contratante disponibilizará os equipamentos necessários para a realização da prova prática;

A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, devendo ser realizada para todos os candidatos habilitados na fase anterior (prova objetiva);

É o edital que indicará os instrumentos, aparelhos e técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para avaliação dos candidatos na prova prática.

6) Quanto ao questionamento “6”, referente a prova de títulos:

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.

4



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. **Ibicuí**, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Dispõe o Decreto Executivo nº 127 de 18/10/2018:

Art. 6º O concurso público será de provas ou de provas e títulos conforme dispuser a lei.

§ 1º Quando houver prova de títulos, a apresentação destes deverá ocorrer em data a ser estabelecida no edital, sempre posterior à da inscrição no concurso, ressalvada disposição diversa em lei.

§ 2º A prova de títulos deverá ser realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

Dispõe o edital licitatório nas obrigações da contratada, item 14.1.12:

14.1.12 - Coordenar, sob sua inteira responsabilidade, a aplicação e correção das provas objetiva, prática e fase de títulos;

Portanto, deverá o edital estabelecer quais cargos serão submetidos a prova de títulos, bem como a forma de recebimento dos documentos referentes a esta etapa.

7) Quanto ao questionamento “7”, referente a critério de desempate:

Dispõe o Decreto Executivo nº 127 de 18/10/2018:

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 23. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória final, sucessivamente, o candidato que:

I – apresentar idade mais avançada;

II – tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos;

III – sorteio em ato público.

Parágrafo único. **O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão Executiva, garantido o direito de presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital, publicado na imprensa oficial do Município e em meio eletrônico, se houver.**

Portanto, em caso de empate o último critério para desempate será sorteio em ato público, na forma do parágrafo único do artigo 23 do Decreto Executivo nº 127 de 18/10/2018.

8) Quanto ao questionamento “8”, referente a expectativa do número de candidatos:

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. **Ibicuí**, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Dispõe o edital licitatório no objeto, item 2.2:

2.2 - A realização do concurso público tem como objetivo o provimento de 12 (doze) vagas e formação de cadastro reserva, conforme quadro de cargos efetivos que segue:

Cargos	Escolaridade	Vagas	Cadastro reserva
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio	02	SIM
Farmacêutico	Ensino Superior	01	SIM
Eletricista	Ensino Fundamental Incompleto	01	SIM
Atendente de Consultório Dentário	Ensino Médio	01	SIM
Operador de Máquinas e Veículos Pesados	Ensino Fundamental	05	SIM
Psicólogo	Ensino Superior	01	SIM
Monitor Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	-	SIM
Tesoureiro	Ensino Médio	-	SIM
Professor	Ensino Superior	01	SIM
Odontólogo	Ensino Superior	-	SIM
Médico Clínico Geral	Ensino Superior	-	SIM
Assistente Administrativo de Suporte	Ensino Médio	-	SIM
Contador	Ensino Superior	-	SIM

Portanto, não possui o contratante capacidade técnica para mensurar a expectativa de número de candidatos inscritos, podendo somente assegurar que o concurso público se destinará ao preenchimento de 12 vagas e a formação de cadastro reserva conforme quadro demonstrativo acima.

9) Quanto ao questionamento “9”, referente a remuneração da empresa contratada:

A empresa será remunerada no valor total da proposta vencedora do certame, não havendo previsão do pagamento por número de candidatos inscritos.

10) Quanto ao questionamento “10”, referente a carga horária e vencimento por cargo:

Cargos	Carga Horária	Vencimento Básico (Nível I, Classe A)
Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	R\$ 1.481,08
Farmacêutico	20 horas semanais	R\$ 2.298,96
Eletricista	40 horas semanais	R\$ 789,89
Atendente de Consultório Dentário	40 horas semanais	R\$ 1.481,08
Operador de Máquinas e Veículos Pesados	40 horas semanais	R\$ 1.110,80
Psicólogo	40 horas semanais	R\$ 3.380,92
Monitor Escolar	40 horas semanais	R\$ 747,46
Tesoureiro	40 horas semanais	R\$ 1.803,09





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. **Ibicuí**, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020

Professor	20 horas semanais	R\$ 1.399,43
Odontólogo	40 horas semanais	R\$ 3.380,92
Médico Clínico Geral	16 horas semanais	R\$ 6.272,93
Assistente Administrativo de Suporte	40 horas semanais	R\$ 1.481,08
Contador	40 horas semanais	R\$ 3.380,92

Dilermando de Aguiar, 12 de novembro de 2018.

Membros da Comissão de Licitação:


Edimara Teixeira Freire
Pregoeira


Carla Liziane Pereira Ilha


João Juceli Rodrigues Martins


José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

Visto em: 12/11/2018



Lairiane Simão

OAB/RS 73.900

Procuradora Jurídica